APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07 / 03 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:43 hs. Em: 07 / 03 / 2023
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº: 056 /2023

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

EXPEDIDO
Ofício nº 084 / 2023
Em: 08 / 03 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, senhor Inácio Bento de Moraes, **SOLICITANDO REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO PRAZO DESCRITO NO § 1, DO ARTIGO 6°, DA LEI N°. 2.083/2020, QUE REGULAMENTOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, COM USO DE APLICATIVOS DE TECNOLOGIA OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO.**

A legislação atual prevê o prazo de validação da autorização para os motoristas exercerem suas atividades será de 01 (um) ano, tendo sua renovação condicionada à reavaliação dos requisitos exigidos em Lei.

No entanto, ao ouvir representantes da categoria se observou a necessidade de prorrogação desse prazo para 03 (três) anos, levando uma maior estabilidade aos motoristas que desempenham as atividades descritas em Lei.

Cabedelo, 06 de março de 2023.

EDVALDO NETO

Vereador.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A8A9-9BAE-9C09-18C9 e informe o código A8A9-9BAE-9C09-18C9